



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2022

Altera o Art. 26 do Projeto de Lei do Executivo nº 101/2022, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 87-A. As isenções definidas nos artigos 86 e 87, serão requeridas a cada 06 (seis) anos, antes do vencimento da primeira parcela do IPTU, exceto o constante no inciso I, do artigo 87, que será concedida automaticamente.”

Aracruz/ES, 20 de dezembro de 2022.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária para alterar o prazo para requerimento das isenções previstas no arts. 86 e 87 do Projeto de Lei em esboço, visando desburocratizar as demandas no órgão público competente.

Por todo o anteriormente exposto, apresentamos a presente Emenda Modificativa.

Aracruz/ES, 20 de dezembro de 2022.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – REPUBLICANOS